



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 02, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO PARCIAL DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELACIONADAS, NA ENTIDADE CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.286/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

**Art. 1º** - Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias previstas na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL da Câmara Municipal de Areias para o corrente exercício, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme quadro abaixo exposto:

ÓRGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE:	01	CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTOS		VALORES
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** - As anulações mencionadas nesta Lei destinam-se a compatibilizar e adequar o Orçamento da Câmara Municipal para o



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

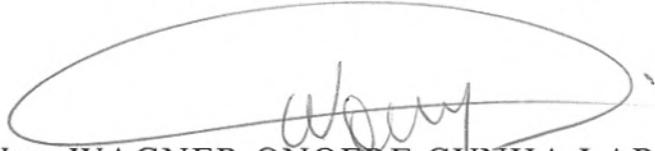
corrente exercício, à Legislação pertinente, estabelecida pelo Art. 29-A da Constituição Federal, que determina:

**ART. 29-A. O TOTAL DA DESPESA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, INCLUÍDOS OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS, NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR OS SEGUINTE PERCENTUAIS, RELATIVOS AO SOMATÓRIO DA RECEITA TRIBUTÁRIA E DAS TRANSFERÊNCIAS PREVISTAS NO § 5º DO ART. 153 E NOS ARTS. 158 E 159, EFETIVAMENTE REALIZADOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

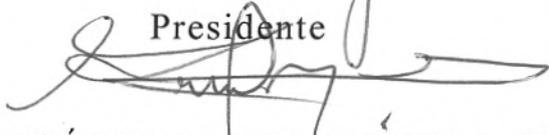
**Art. 3º** - As alterações referidas nesta Lei deverão ser incluídas na programação das ações e objetivos contidos na LDO e no PPA para o corrente exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Areias, 10 de outubro de 2018.

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Presidente

  
Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

1º Secretário



# *CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraarcias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraarcias.sp.gov.br)

---

## JUSTIFICATIVA

**NOBRES VEREADORES,**

A Câmara Municipal de Areias, analisando o Orçamento da Casa para o exercício de 2018, detectou engano a maior no valor do Orçamento aprovado para o corrente exercício, estabelecido em R\$ 874.800,00, portanto, em desacordo com a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

A fim de que nem a Câmara Municipal, tampouco o Executivo Municipal, incorra em crime de responsabilidade, previsto no mandamento constitucional, encaminhamos o projeto de lei que visa adequar o Orçamento do Poder Legislativo, através de anulação parcial de suas dotações, reduzindo, desta forma o valor inicialmente previsto em R\$ 30.000,00.

Com a aprovação do presente projeto de lei, o Orçamento da Câmara Municipal deverá ser reduzido, através de ajustes das dotações orçamentárias e reduzido o valor do duodécimo a ser encaminhado ao Poder Legislativo, a partir de outubro do ano em curso, em atendimento à norma legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

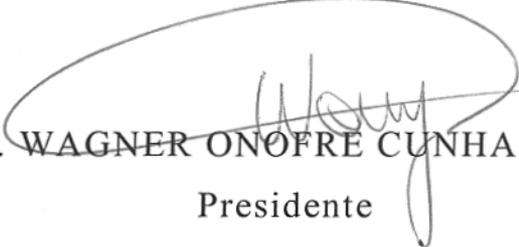
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto:contato@camaraareias.sp.gov.br)

---

Por todo o exposto, esperamos seja o referido projeto de lei, aprovado por unanimidade e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Areias, 10 de outubro de 2018.

  
Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Presidente

Ver. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

1º Secretário